



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 212 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 123, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA

CONTRATAÇÃO DIRETA

RETIFICAÇÃO

- ERRATA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023 - INEXIGIBILIDADE: 032/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 212 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR (A) A CARGO
COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo comissionado conforme abaixo elencado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social:

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ZAIRA DOURADO MARTINS	COORDENADORA TÉCNICA DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC – 04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo mencionado, para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ CONTRATO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	IMPrensa NACIONAL CNJP Nº:04.196.645/0001-00	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2023 CONTRATO Nº 225/2023	INEXIGIBILIDADE Nº: 032/2023	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IMPrensa NACIONAL CNJP/CPF Nº 04.196.645/0001-00 PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ELETRÔNICO PELO CENTÍMETRO DE COLUNA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO.	RAQUEL FRANCA SANTOS DE OLIVEIRA

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preço/Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 045/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA.** Data: 26/12/2023 às 09:00h
Através da plataforma do ComprasNet, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)999263809, email: cpl@lapao.ba.gov.br. Lapão-BA, 11/12/2023. Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Na publicação do dia 08 de dezembro de 2023 no DOM – Diário Oficial do Município PG 07. Referente ao Aviso de Homologação e Ratificação, Inexigibilidade nº 032/2023. **Onde se lê:** valor global de R\$ 74.531,80 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos). **Leia-se:** valor global de R\$ 100.024,40 (cem mil vinte e quatro reais e quarenta centavos), Lapão-BA -Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade: 032/2023 – Contrato nº 225/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lapão. Contratado: **IMPrensa NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00.** Objeto: Contratação da empresa contratação da empresa **IMPrensa NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00,** para publicação em Diário Oficial da União eletrônico pelo centímetro de coluna, para atender o Município. Valor global de R\$ 100.024,40 (cem mil vinte e quatro reais e quarenta centavos). Data de Assinatura / Vigência do contrato: 11/12/2023 a 11/12/2023. Márcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 280/2022 Contratado: **MEGA POSTO LIDER LTDA EPP CNPJ Nº 23.548.986/0001-34**. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S 10 E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO NA SEDE E NO MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA; readequação no quantitativo, transferindo quantidades de itens que possuem saldo, para outros que não possuem mais e são essenciais. Conforme consta na planilha em anexo, aos autos do Processo Administrativo: 380/2023, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Data de assinatura: 01/11/2023. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.